

Lei Nº 716/69

Para Crédito Especial no Valor de R\$ 2.635,51

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 2.635,51 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos), destinados à reforma da Escola Primária de Emergência do Distrito do Sapé...

Artigo 2º - Este crédito será coberto com o produto do auxílio do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 2.635,51 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 04 de Novembro de 1969.

Mauro Berni Pressa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Quilô Libroni
Ass. Técnico de Administração